



SINDICATO NACIONAL DOS(AS) SERVIDORES(AS) FEDERAIS
DA EDUCAÇÃO BÁSICA, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

CNPJ: 03.658.820/0001-63

FUNDADO EM: 11/11/1988



Brasília-DF, 17 de outubro de 2024.

Relatório de reunião de instalação do GT PCCTAE

O SINASEFE, representado pelos membros da Comissão Nacional de Supervisão (CNS), Elton John e Lídia Farias, participou do Grupo de Trabalho (GT) referente ao Termo do Acordo de Greve 11/2024 no Ministério da Gestão e Inovação (MGI), que trata do PCCTAE e foi assinado durante a última greve da categoria, realizada neste ano. O Secretário de Relações de Trabalho do MGI, José Lopez Feijóo, conduziu a reunião, na qual foi cobrada a urgência no cumprimento do acordo, visto que restam menos de 70 dias para o término dos prazos estabelecidos. Representantes da FASUBRA, CONIF, ANDIFES e MEC também participaram da reunião.

A convocação da reunião do GT coincidiu com a paralisação nacional realizada entre os dias 15 e 16 de outubro, organizada para pressionar o governo a cumprir os acordos de greve, juntamente com um ato realizado em frente ao MGI. Além disso, a realização dessa reunião ocorreu após a aprovação na 197ª Plenária Nacional do SINASEFE de indicativo de discussão e aprovação do Estado de Greve pelas bases da entidade, o que demonstra a insatisfação da categoria diante da morosidade adotada pelo governo no cumprimento dos acordos da greve.

Os pontos do Termo de Acordo Nº 11/2024 que serão analisados e debatidos no Grupo de Trabalho envolvem questões importantes para a categoria e buscam garantir o cumprimento dos termos negociados durante a greve unificada da Educação Federal. Os itens que a serem discutidos no Grupo de Trabalho são:

- **Cláusula Oitava:** Entre agosto e dezembro de 2024, será criado um GT no MGI, com participação do MEC e das entidades sindicais, para analisar os impactos sobre os servidores que permaneceram no PUCRCE e desejam a reabertura do prazo para adesão ao PCCTAE. Caso viável, a medida será implementada em 2025;
- **Cláusula Nona:** O reposicionamento dos aposentados, referente à criação do PCCTAE, será discutido entre agosto e dezembro de 2024, no GT MGI/MEC-CNS, com participação das entidades representativas. Se constatada a viabilidade, a medida será implementada em 2025;
- **Cláusula décima primeira:** A proposta de Institucionalização do plantão de 12 horas x 60 horas para servidores dos Hospitais Universitários e vigilantes que trabalham em regime de plantão ou escala, será objeto de tratamento em GT no MGI, com a participação das entidades representativas, no período de agosto a dezembro de 2024;
- **Cláusula Décima Terceira:** g) Jornada de trabalho de 6 horas ininterruptas (30 horas); h) Carga horária das profissões regulamentadas.

O primeiro tema que será discutido pelo GT será o reposicionamento dos aposentados. O SINASEFE solicitou que a pauta das 30 horas (jornada de trabalho de 6 horas ininterruptas) fosse o segundo ponto, mas a reabertura do prazo para os 212 servidores do PUCRCE aderirem ao PCCTAE manteve-se como o segundo tema. O prazo para a finalização dos trabalhos do GT, conforme informado pelo MGI, é o dia 20 de dezembro de 2024.

Sobre a **Cláusula quarta**, que trata sobre o Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC), o governo afirmou que precisa calcular o impacto orçamentário e só poderá incluir o item na Proposta de Lei Orçamentária Anual (PLOA) do próximo ano e que, por isso, segundo orientação da área técnica do MGI, o RSC não poderia constar nesse Projeto de Lei que será enviado ainda este mês para o Congresso Nacional por não haver previsão orçamentária nem tampouco o cálculo do impacto orçamentário da medida.



Setor Comercial Sul, Quadra 2, Bloco C, Edifício Serra Dourada, Salas 109 e 110. CEP: 70300-902. Brasília-DF

Telefone: (61) 2192-4050

E-mail: dn@sinasefe.org.br

www.sinasefe.org.br



Os representantes do SINASEFE reforçaram que o RSC dos docentes EBTT constou na Lei 12.772/2012, assim como o Incentivo à Qualificação dos TAEs constou na Lei 11.091/2005 com previsão para implementação posterior e que, portanto, tal argumento apresentado pelo governo não se sustenta na realidade. Da mesma forma, outros dispositivos que serão implementados em 2026, como o aumento do Step e a recomposição salarial, constam no PL. Por isso, não há qualquer impedimento técnico ou legal para que o RSC dos TAEs esteja presente na minuta do PL da forma como foi construído pela CNSC/MEC no Relatório Técnico Nº 01/2024. O texto do RSC TAE colocado na Minuta do PL construído no MEC, inclusive, segue os mesmos parâmetros da proposta enviada e protocolada pelo SINASEFE (Número Único de Protocolo - NUP: 14022.016255/2024-26), como a concepção do modelo, a descrição dos níveis do RSC e a relação de equivalência com a titulação acadêmica e com o incentivo à qualificação.

Desse modo, qualquer malabarismo retórico ou tecnicista que tente justificar a ausência do RSC dos TAEs no PL que sairá do MGI e irá para o Congresso Nacional soa mais como tentativa de quebrar o termo de acordo assinado, que representou para a categoria a conquista de uma pauta histórica, ou como tentativa de colocar o RSC de maneira genérica no texto da Lei que reestruturará a nossa carreira, colocando em xeque, assim, um modelo de RSC amplamente discutido e aprovado pela base da categoria.

Diante da insistência e dos argumentos apresentados pela representação sindical, o Secretário de Relações de Trabalho do MGI, José Lopez Feijóo, ficou de consultar novamente a área técnica do MGI sobre a possibilidade de incluir o RSC na minuta do PL que será enviada esse ano.

O sindicato também destacou que o impacto orçamentário do RSC já foi previsto no simulador utilizado durante as negociações da Mesa Específica e Temporária. Por fim, foi pontuado pelos representantes do SINASEFE que a regulamentação do RSC, prevista para ocorrer em 180 dias após a assinatura do termo de acordo, prescinde da aprovação deste mecanismo no texto da Lei. O GT do RSC, inclusive, já vem trabalhando de maneira célere nas diretrizes e tabelas de pontuação do RSC.

Ressaltamos que não basta apenas a menção genérica e vaga do RSC neste documento, é necessário que se coloque termos em que foi escrito no Relatório Técnico construído e aprovado na CNSC/MEC, haja vista não haver qualquer impedimento técnico ou legal para a sua não inclusão, de acordo com os argumentos apresentados acima.

Outros pontos abordados durante a reunião:

- **Cláusula Quinta:** O MGI está revisando o Decreto nº 9.991/19 e vai dialogar com o MEC para incorporar as sugestões da CNSC/MEC na revisão;
- **Aceleração:** A CNSC/MEC criará a regulamentação sobre a aceleração da progressão de carreira;
- **Racionalização:** Permanecerá como tema a ser tratado no MEC;
- **Hora Ficta:** será enviada orientação específica para as IFES;
- **Ponto Docente:** Segundo o acordo de greve nº 10/2024, a revogação do ponto docente seria imediata. O MGI informou que o texto está na Casa Civil para publicação;
- **Data para envio do PL:** Informou que será enviado ainda em outubro de 2024.

Documento elaborado pelos representantes do SINASEFE no GT: Elton John e Lídia Farias.